

Kol 80  
An. 65

1929

1

P12VII

Sumo de Prêto da Comar-  
ca de S. José de Itipirê.

O Escrivãõ = Marquez.

Inventario

Q. Isabel de Paiva Ribeiro -  
João Santos Ribeiro -

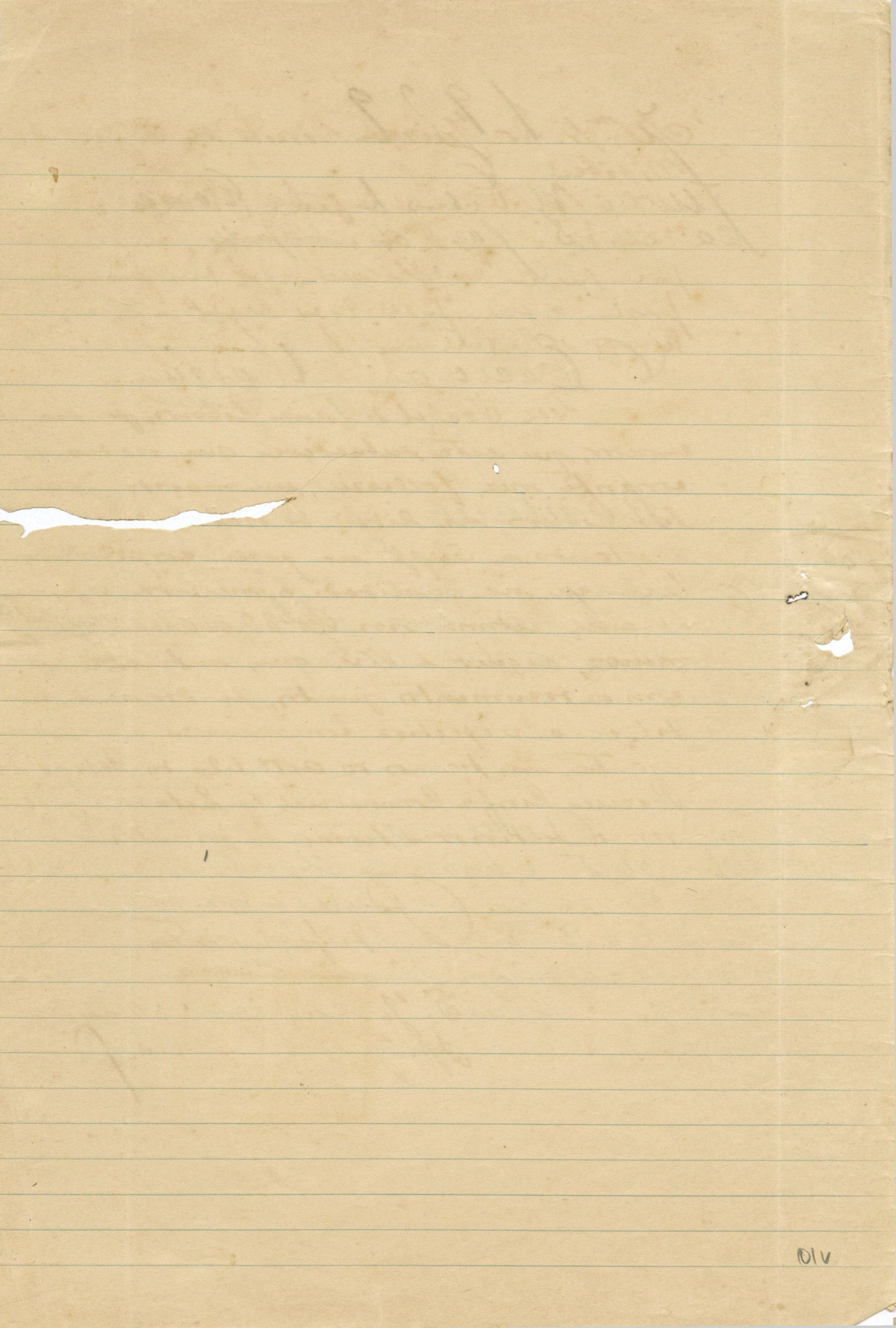
Invent.<sup>o</sup>

Invent.<sup>o</sup>

Outuação

3/000

Os vinte e nove de Agosto de  
mil novecentos e vinte e nove, eu  
meu Cartorio, outua a petição  
e a procuração e demais documen-  
tos, que adiante se seguem;  
do que fiz este termo. Eu, João  
Baptista Marquez, Escrivãõ, o  
escrevi.



Ex<sup>ma</sup> Sr. Dr. Juiz de Direito de S. José de  
Mipibé

V. bons apreu. Meles o clie  
de hoje, pela 10 vezes, em Cartão  
fora da a supplicação, for seu procurador,  
fuit o compromisso legal e pueroraz  
tenor de inventario. F. Jan, 29/8/929

F. J. J. J.

Diz Izabel de Paiva Ribeiro, por seu pro-  
curador, que esta subserve, que, no dia 13 do  
corrente mez, falleceu seu marido João Dan-  
tas Ribeiro, na cidade de Matão, e  
estando a Supp. na posse corporal do  
heranca, na qualidade de meirista, a qual  
heranca estima em R\$ 82.000,000, mais ou  
menos, requer a S. S. que, autuada esta  
com os documentos juntos, se digno de admi-  
til-a o respectivo compromisso de inventa-  
riante, nos termos do art. 620, do Código do  
Processo Civil e Commercial do Estado, e promo-  
ver os ultteriores termos do inventario.

P. deferimento.

S. José de Matão, 29 de Agosto de 1929  
Sp. J. J. J.



*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

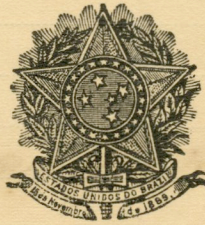


*[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or name.]*

*[Faint, illegible handwriting, possibly a date or other markings.]*

Tabellião M. Leandro

RUA VIGARIO BARTHOLOMEU - 570  
— NATAL —  
RIO GRANDE DO NORTE



PIZVII

TRASLADO 1º DA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

D. Izabel de Paiva Ribeiro:

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e 29, aos 27 dias do mez de Agosto, nesta cidade de Natal, perante mim Tabellião, compareceu como Outorgante, em casa de residencia do senhor João Argilio, onde a convite fui, dona Izabel de Paiva Ribeiro, viuva, residente nesta cidade actualmente, e

reconhecida pelo proprio das duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fê; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante Procurador ao senhor João Argilio, brasileiro, casado, commerciante, residente nesta capital, para o fim especial de acompanhar todos os termos do inventario dos bens deixados por fallecimento de João Dantas Ribeiro, marido della outorgante, a realizarse na cidade de São José de Mipibú, deste Estado, podendo para tal fim seu dito procurador requerer e praticar todos os actos necessarios ao desempenho deste mandato, receber o quinhão que competir á dita outorgante, assignar todo e qualquer documento, inclusive escripturas a favor da sua constituinte, effectuar vendas dos bens semoventes, receber as respectivas importancias, dar quitação, usando de todos os poderes admittidos em direito, inclusive os contidos no impresso, substabelecendo a presente, si preciso fôr, o que tudo ratifica-

concede todos os seus poderes, em Direito permittidos, para que em nome d'elle Outorgante , como se presente fosse , possa em Juizo, ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quasquer causas ou demandas, civeis, ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Ré , em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, exepções, embargos, suspeições e outros quasquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr, jurar dicisoria e suppletoriamente na ama d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda, os de confissão, negação, louvação e desistencias; aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros, assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso serão considerados como parte d'esta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento,

que lhe li acceitou e assigna com as testemunhas abaixo reconhecidas de mim e residentes nesta capital. Eu, Crispim Leandro, tabellião substituto, o escrevi e tambem assigno. (a.a.) Izabel de Paiva Ribeiro - Antonio Mathias Peres - Genar Wanderley. (2\$000 de sello federal e 1\$000 estadual, devidamente inutilisados). Natal, 27 de Agosto de 1929. O Substituto do Tabellião Publico, Crispim Leandro. Conforme com o original, dou fé. Eu, Clodoaldo de Carvalho Rabello, ajudante do 1.º Cartorio, o dactylographiei.



C. LEANDRO  
Substo. do Tabellião, Escrivão e  
Offal. do Registro  
Natal — Rio G. do Norte

Unos de compromisos de inventariante.

Los nites e nore de agosto de mil  
noventa e nite e nore, nusto ci-  
pode de S. Jasi de Illidui, me car-  
torio, pels dez hon, presentes a  
Sr. Felix Beyera de sereno folros,  
Juij de Juito deuta Comaren,  
Jomnigo Escrivod ex lidovod pod  
Argilio, procurador de J. Gabel  
de Paiva Ribeiro, su deuta de su  
marido pod Jantes Ribeiro, tal 1  
leido, pels duto Juij, lhu Juij 6. 3 1000  
deferido a compromisos - de  
ben e fielmente desempañod  
o cargo de inventariante de  
espolio de su finado marido  
acuna succionado, declarand  
que es su herdeiro e ben  
pelo nuno deicador, su modo  
oculto, sob ay puen de lu.  
Jo que Juij, este nuno, que assi-  
gan con o Juij. Ten, Juij de  
Jalista el Juij, Escrivod, me  
arivi.

D. Felix  
pp. J. Rocha

Tercio de inventariante.

E logo, no dato ubi, em carta  
rio, presente o procurador da in-  
ventariante Edward Ford e Argier,  
e por elle me foi dito que o de-  
cujo Ford Paulos Ribeiro, falle-  
ceu na Cidade de Natal, aos treze  
dias deste mez, com cinquenta e  
quatro annos, sendo domiciliado e  
residente na propriedade "Cauo-  
ropim" sita neste Municipio; e no  
caso com D. Izabel de Paiva Ri-  
beiro, sobrevivente, pelo requirimen-  
to de Commendação de bens, e deiseo  
de esta no qualidade de herdeira  
única.

8/1000

77800

Bens deixados pelo inventariante.  
Nove partes de terra na proprie-  
dade "Las Pinos", ou "Cauo-  
ropim", havidos por prescriptão  
em publicas de Compra e ven-  
da, de permitta, respectiva-  
mente de vinte e dois (22) de  
Fevereiro de mil novecentos e oze  
(1912), vinte e um de Setembro de  
mil novecentos e quinze (1915),  
e quatorze (14) de Abril de  
mil novecentos e dezesseis (1916)  
e quatorze de Setembro de mil  
novecentos e oito (1908);  
Quas partes no lugar "L'Atta-Lui-  
ry", havidos por prescriptão por  
titular de Compra e venda e de



permuta, respectivamente, de  
quatorze (14) de ilares de mil  
arrocentos e dois (1907) e dois de  
Junho de mil arrocentos e trez  
(1903);

Nove partes de terra no lugar "Pelo  
Signal", litoraes, suas prós e  
escrituras publicas de compra e  
venda de vinte e nove (29) de ilares  
de mil arrocentos e desmoze (1919),  
e as demais prós escrituras par-  
ticulares de compra e venda  
de treze de Dezembro de mil ar-  
rocentos e vinte e seis (1926), treze  
de Fevereiro de mil arrocentos e  
dezito (1918), quatro de Jun-  
ho de mil arrocentos e vinte e  
cinco (1925) e vinte e sete de  
Dezembro de mil arrocentos e  
vinte e sete (1927).

Todas estas partes constitue  
em hoje uma só propriedade  
denominada "Camoropim", situa-  
da neste Municipio, com os  
de riveudo, de selgeho, de jun-  
gar, de forinhos, de muradros,  
Cercado de arame pharpo, e  
curras e mais benfiteiros, li-  
mitada pelo Norte e Oeste com  
o Engenho Boa Vista; pelo Sul  
com as terras do Tutuencio  
Municipal e pelo Leste com o  
Engenho Olho d'Agua, a qual

50:000/4000 dá o valor approximado de  
Cincoenta Contos de reis.

Uma parte de terra no proprio  
sedi "Giscanos" com casa de  
vivenda, de eiquelles, machinaria  
mrs, casa de Caldeir, e outros  
benefitoris, havida por lus  
rauco de Vicente Xavier de Pai-  
va, á qual dá o valor appro-

1:000/4000 ximado de ~~um~~ cento de reis;

Uma parte de terra, no mes-  
mo propriedade "Giscanos" com  
os mesmos benefitoris, fiavelo  
por galheamento de Josefa Leo-  
cadia de Paiva, á qual dá o  
valor approximado de um cen-

1:000/4000 to de reis.

Uma parte de terra no proprio  
de "Gêdo," havida por heranco de  
João Evangelista os P. Santos, á qual  
50/000 dá o valor de cincoenta mil reis.

Uma parte em uma casa em dlon-  
te Algre, havida por heranco  
de Vicente Xavier de Paiva, á qual  
700/000 dá o valor de setecentos mil reis.

Trinta e duas vacas com erias,  
na propriedade Camoropim,  
a razos de cento e cincoenta mil  
reis cada uma e todas no va-  
lor approximado de quatro cen-  
4:800/000 tes e oitocentos mil reis.

Dezete vacas salteis, no mes-  
ma propriedade, a razos de

Centos e vinte mil reis cada um e todas por dois centos e quarenta mil reis.

2.040.000

Dezesseis arrobaes no mesmo propriedade, a razao de cem mil reis cada um e todas por um cento e noventa mil reis.

1.600.000

Dezesseis garrates, no mesmo propriedade, a razao de setenta mil reis cada um e todas por um cento e cinquenta mil reis.

1.080.000

Nove boiados no mesmo propriedade, a razao de cento e vinte mil reis e todas por um cento e oitenta mil reis.

1.080.000

Seis bois alancos, no mesmo propriedade, a razao de cento e cinquenta mil reis cada um e todas por noventa mil reis.

900.000

Cinco Cavallos no mesmo propriedade, a razao de cem mil reis cada um e todas por quinhentos mil reis.

500.000

Uma touro febio, no mesmo propriedade, por oitocentos mil reis.

800.000

Quas vacas febio, na mesmo propriedade, a razao de setecentos e cinquenta mil reis e ambas por um cento e quinhentos mil reis.

1.500.000

Uma nota promissoria emitida

emitida por Luiz Gonzaga Ribeiro  
Paulista, no valor de hum conto e  
1.000.000 reis.

Quinhentos em deposito no "Banco  
do Brazil," quatorze contos de  
reuz e oitenta e tres mil e seis

14: 283/600. Quinhentos reis.

Em somma os bens acima  
dao um total de oitenta e dois  
contos deuzentos e oitenta e tres mil e

82: 283/600. seiscentos reis, digo, um total  
de oitenta e dois contos trezen-

82: 333/600. tos e trinta e tres mil e seiscentos reis.

Divida passiva.

Reclarou o procurador da in-  
ventariante que o monte lhe  
era devido da importancia  
de ouzo e outros setecentos e oitenta  
e quatro mil reis.

11: 784/1000

E para contar, lavrei este ter-  
mo que assigno o Luiz com o  
procurador da inventariante.

Eu, João Baptista da Silva, Es-  
cribaõ, o escrevi.

Fuiy, Manoel de Jesus  
pp. Yinterquies

LIVRARIA - PAPELARIA

Rua Quintino Bocayuva, 165

Natal - Rio Grande do Norte

BRASIL

Natal, 28 de Agosto de 1929

P12VII

A Exma. Snra. D. IZABEL DE PAIVA RIBEIRO

DEVE:

Pg. ao Dr. Antonio Lima, Recife, tratamento de s/ finado marido Joao Dantas Ribeiro	1.500\$000
Dito ao Dr. Castro e Silva, idem, idem	2.000\$000
Dito ao Dr. Fernando Barboza, por uma conferencia medica no Hospital do Centenario, Recife	300\$000
Pg. a Pensão Victoria, hospedagem de Junho e 15 dias do mez de Julho pp.	800\$000
Pg. ao Hospital do Centenario	858\$000
Pg. a E. de Ferro aluguel de um carro reservado para o transporte de Recife a Natal	930\$000
Pg. uma cama para o referido carro	50\$000
Dinr°. fornecido para diversos gastos em Recife	2.500\$000
Pg. a Paulo Leandro, conta do enterro de s. finado marido	2.448\$000
Pg. por sufragios de 7°. dia	30\$000
Pg. certidão de obito	25\$000
Pg. ao Sacristão da Matriz, por toque de signaes	24\$000
Pg. varios telegrammas	49\$400
	<hr/>
	11.784\$000

Importa em onze contos setecentos oitenta e quatro mil e quatrocentos réis.

A presente conta está conforme

Natal 30 de Agosto de 1929

Izabel de Paiva Ribeiro

07

Reconheço a firma superior de do  
meu Izabel de Paiva Ribeiro  
legir.

T. S. Jr.  
Leandro

Natal,  
Em test.



Agosto de 1929  
do verdadeiro

Leandro  
TABELLÃO PUBLICO



Recibo de 28 de Agosto de 1929

A Exms. Srs. D. ISABEL DE PAIVA RIBEIRO

D E V E:

1.500.000	Pa. ao Dr. Antonio Lima, Recife, tratamento de e/
2.000.000	finde marido Jose Dantas Ribeiro
300.000	Dito ao Dr. Castro e Silva, idem, idem
800.000	Dito ao Dr. Fernando Barboza, por uma conferencia
888.000	medica no Hospital do Centenario, Recife
980.000	Pa. e Penso Victoris, hospedagem de Junho e 15 dias
50.000	de mez de Junho pp.
2.500.000	Pa. ao Hospital do Centenario
2.448.000	Pa. e R. de Ferro aluguel de um carro reservado para o
	transporte de Recife a Natal
	Pa. uma cama para a referida viagem
	Ditr.° fornecido para diversas gestoes em Recife
	Pa. a Paula Leandra, conta de entrego de finado
	marido
	Pa. por viagens de V.° dia
	Pa. certidao de solto
	Pa. ao Secretario da Matriz, por toque de sinuaes
	Pa. varias telegrammas
11.784.000	

Importa em onze contos setecentos e quatro mil e quatrocentos reais.

A fazeremte desta conta esta conformem

Natal 30 de Agosto de 1929

Isabel de Paiva Ribeiro

Superior de Pa

Superior de Pa

P. S. M.

C. LEANDRO

Superior de Pa

170

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

Concluso

En tanto, em de Agosto de mil 400  
 novecentos e vinte e nove, foi  
 este autr Concluso no Juiz de  
 Direito; ao que foi este termo. Eu  
 João Baptista Marquem, Escrivão,  
 o recebi.

ly?

Vide no Proximo do Proximo do  
 Fiscal para a qual se tem a declaração  
 que o processo não se encontra  
 diante de se houver um  
 extincção.

S. Frei, 31/8/1929  
 J. Regina

Plato

Eligo recebi este auto com o de 400  
 pelo supra; ao que foi este  
 termo. Eu, João Baptista Mar-  
 quem, Escrivão, o recebi.

Certido

Certifico que entreguei o Peligado 64000  
 ao Procurador Fiscal Civodolli  
 Quel Ribeiro Santos, por todos con-  
 teudo no despacho supra: dou fi.  
 S. Frei, 31 de Agosto de 1929.

O Escrivão -

João Baptista Marquem

Certido

Certifico que neste Civodo,

pede se achar, entendi o governo-  
dor do inventariante Cívico José

64000

Olegário José dos Santos de des-  
pacho retó: dou fi.

S. José, 31 de Agosto de 1929.  
O Escrivão -

José Baptista da Luz.

Vista

400

Eligo José dos Santos, com visto  
do Delegado do Procurador Fiscal;  
do que fiz este termo. Eu, José  
Baptista da Luz, Escrivão, e demais.

64000

Nada tenho a requerer, concordando  
com as declarações.

São José de Nepitá, 3 de Setembro de 1929

O Delegado do Procurador Fiscal  
Miguel Ribeiro Dantas

Gato

400

Eligo recelir estes autos com o pa-  
pelo supra; do que fiz este ter-  
mo. Eu, José Baptista da Luz,  
Escrivão, e demais.

Justado

400

Eligo, no Gato em frente, junto a  
estes autos a justado que se segue;  
do que fiz este termo. Eu, José  
Baptista da Luz, Escrivão, e demais.



Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito em Comarca

Pigo o Delegado do Procurador Fiscal, voltando esta a verso anpa. etc.

F. Jui, 5/9/929

F. F. F. F. F.

N. B. Louro e sua. Rejam citados

João Argelis, procurador de d. Estabel  
d. Paiva Ribeiro propoe para avaliadores dos  
bens deixados pelo de cujus, os nomes de José  
Varela Abath e Yraquim José de ~~...~~  
e requer que, ouvido o delegado do Procurador  
Fiscal do Estado, e, esmerando, se digne de orde-  
nar a citação dos loureiros, para o compro-  
miss legal.

Referimento

Natal, 2 de Setembro de 1929

Yraquim José de ...



by loureiros para o compromisso le-  
gal.

F. Jui, 6/9/929

F. F. F. F. F.

Concordo com os avaliadores indicados.

São José de Lijibia, 5 de Setembro de 1929

O Delegado do Procurador Fiscal

Miguel Ribeiro Santos

Petição

Petição que presta Pedro, filho  
de meu pai, João, e da minha mãe,  
16000 reunidos José Varella Abath e  
Joazeiro José do Silveiro Barreto,  
por todos conteúdos da petição e  
seus despachos até: dou-se.

S. José, 6 de Setembro de 1929.

O Escrivão -

João Baptista da Silva

Termo de Compromisso dos avaliadores.

O logo, no ato supra, em con-  
tínua, onde se vchou o juiz de

J. 20000  
6. 30000  
Guilherme, Comunicação Escrivão, por  
reunidos os avaliadores José Va-  
rella Abath, Joazeiro José  
do Silveiro Barreto, pelo dito  
juiz, lhos foi depeido o com-  
promisso + de bom e fielmente  
desempenhar as jurrasas de  
avaliadores do espólio de

dividas por folheamento de  
João Quintas Ribeiro. E seu  
do por elles acciões o Comprou  
muro, assim o prometteram  
cumprir, do que fiz este termo  
que assignam com o Juiz. Eu,  
João Baptista Marquez, Escrivão  
por, o recebi.

F. Souza  
José de Jesus de Silva Parente

### Conclusão

E logo foy este autos concluso 400  
do Juiz de Direito; do que fiz, es-  
te termo. Eu, João Baptista  
Marquez, Escrivão, o recebi.

Prisões e cedia de hoje, p.  
los 14 horas, um cartão, foy  
a descifrar e as adalicias  
dos bens, intencões o inventa-  
riante e louvados.

F. juiz, 6/9/929  
F. Souza

### Nota

E logo recibí este autos; do que  
fiz este termo. Eu, João Baptista  
Marquez, Escrivão, o recebi. 400

Certidão = Certifico que entendi, visto Cívico, 24/000  
o procurador do inventariante e bem assim os louvados  
pelo conteúdo do despacho supra: sou fi. Nota supra. Marquez.

Terms de descripçõ e avalia-  
cãõ de bens.

Em seis de Setembro de mil no-  
vecentos e vinte e nove, neste  
Cidade de S. Jõ de Illyria,  
em Cartorio, pelas quatorze horas,  
onde se achou o Sr. Felice Beyer-  
ro de Oronjo Galvõ, Jõ de Vi-  
võ do Boudo

8/000  
9/000

Escrivõ do Louvãõ Jõ Vaul-  
la Abath e Jõquin Jõ do  
Silveir Barreto, e o procurador  
do inventariante Cidodo Jõ  
Rigilis, procedu-se à des-  
criçõ e avaliaçõ dos bens  
dizidos pelo dizeis Jõ  
Gautõ Ribeiro, Jõ Mano-  
ra seguinte:

Suporõis - Nove partes de  
terras, na propriedade Jõ  
Pedro putrõra Camorõpinim,  
hõvidas por escriptura pu-  
blica de compra e venda e  
de grãnta, respectivamente,  
de vinte e dois de Fevereiro de  
mil novecentos e doze, vinte e  
seis de Dezembro de mil nove-  
centos e quinze e quatorze de  
Abril de mil novecentos e de-  
zesis, e quatorze de Outubro  
de mil novecentos e oito; duas  
partes, no logar illatta-Guiz;

horidas pro scripturas particu-  
 laris de compra e venda e  
 de premissas, respectivamente  
 de quatorze de illas de mil  
 novecentos e dois e dois de  
 Junho de mil novecentos e  
 treze; nove partes de terras  
 no lugar "Pelo Siguel" ho-  
 vidas, uma pro scriptura  
 publico de compra e venda  
 de vinte e nove de illas de mil  
 novecentos e de noventa, e as de  
 mais pro scripturas particu-  
 laris de compra e venda, de  
 treze de Setembro de mil nove-  
 centos e vinte e seis, treze de  
 Fevereiro de mil novecentos e  
 dezoito, quatro de Janeiro de  
 mil novecentos e vinte e seis,  
 e vinte e sete de Setembro de mil  
 novecentos e vinte e sete, respecti-  
 vamente. Todas estas partes que  
 constituem hoje um só pro-  
 priedade, denominada "Cau-  
 popium", situada neste illumini-  
 pio, com casas de vivendo, de  
 reguibus, de purgar, de fornicado  
 e de muradores, circades de  
 arame pharphas, curras e  
 mais bençitorios, limitada pe-  
 lo norte e oeste com o reguibus  
 Boa-Vista, pelo sul com as ter-  
 ras do Sulanduro Municipal

e pelo Sente com o seguinte Alho.  
d'agua, foram avaliados pe-  
los avaliadores, em cincoenta

50000/000

contos de reis, que sai a margem.  
Uma parte de terra sua proprie-  
dade "Piscarias," com casa de  
vivenda, de seguintes, mochinis,  
uma casa de Caldeiro, e outros  
benefiteiros, hoido por heran-  
ca de Vicente de Paiva,  
'que foi avaliada pelos avalia-  
dores, em um conto de reis, que

1:000/000

sai a margem.  
Uma parte de terra sua sua  
sua propriedade "Piscarias," com  
os seus benfiteiros, hoido  
por heranca de Josefa Liver-  
dio de Paiva, que foi avaliada  
pelos avaliadores em um conto

1:000/000

de reis, que sai a margem.  
Uma parte de terra sua pro-  
priedade "Piscarias," hoido por  
heranca de Joannes Evangelis-  
ta dos Prazeres Santos, avalia-  
da pelos avaliadores, em cin-

50000

coenta mil reis, que sai a margem.  
Uma parte em uma casa, no  
Povoado de Monte Alegre, hoido  
por heranca de Vicente Xavier  
de Paiva, avaliada pelos avalia-  
dores, em setecentos mil reis, que

700/000

sai a margem.  
Semmoventes -

P12 VII

P9081

Trinta e duas vacas com crias, no municipio de Camaropym, avaliadas pelas avaliacoes a cento e cinquenta mil reis cada uma e todas por quatro contos e oitocentos mil reis, que sai a margem.

4.800/000

12

Dezesseis vacas adultas, no municipio de Camaropym, avaliadas pelas avaliacoes a cento e vinte mil reis cada uma, e todas por dois contos e quatrocentos mil reis, que sai a margem.

23

2.040/000

Dezesseis novillotas, no municipio de Camaropym, avaliadas pelas avaliacoes a cento mil reis cada uma e todas por um conto e seiscentos mil reis, que sai a margem.

1.600/000

Doze garotas, no municipio de Camaropym, avaliadas pelas avaliacoes a sessenta mil reis cada uma e todas por um conto e oitenta mil reis, que sai a margem.

1.080/000

Nove bois adultos, no municipio de Camaropym, avaliados pelas avaliacoes a cento e vinte mil reis cada um e todos por um conto e oitenta mil reis, que sai a margem.

1.080/000

Seis bois adultos, no municipio de Camaropym, avaliados pelas

12

avaliadores a cento e cinquenta mil reis cada um e todos por cento mil reis, que sai a margem.

900/000  
Cinco Cavallos, no mesmo proprio, avaliados pelos avaliadores a cem mil reis cada um e todos por quinhentos mil reis, que sai a margem.

500/000  
Um touro estab., no mesmo proprio, avaliados pelos avaliadores no quantum de oitocentos mil reis, que sai a margem.

800/000  
Quas vacas Mebis, no mesmo propriedade, avaliados pelos avaliadores a setecentos e cinquenta mil reis cada uma e ambas por cem conto e quinhentos mil reis, que sai a margem.

1.500/000  
Divida activa -  
Uma nota promissoria emitida por Luiz Gonzaga Ribeiro Santos, no valor de cem conto de reis, que sai a margem.

1.000/000  
Finkeis -  
Finkeis em deposito, no Banco do Brazil, a quantia de quatro contos duzentos e oitenta e tres mil e seiscentos reis, que sai a margem.

14:283/600  
Que somados os bens acima das um total de oitenta e seis contos trescentos e trinta e tres mil

12V

12V



e susseculos reis, que se vi a surgir 82:333/600

Divida activa -  
Declarou o provedor do in-  
ventariante que o presente lhu  
era devedor do importancia  
de onze contos setecentos e oitenta  
e quatro mil reis, que se vi a  
surgir em...

11:784/600

13

E por toda vez se deu a descrever  
na contas, e o que se deu para se deu  
a descrever, e a avaliados, do  
que se viu constar, e que se deu para se deu,  
que assignam o que se deu para se deu,  
riante, que se deu para se deu para se deu  
avaliados. Ou, que se deu para se deu para se deu  
Mazur, Escrivão, o que se deu para se deu.

D. Hyman  
op. J. J. J. J. J.  
- José Varela Alth  
Spezmann José de Silva Barros

### Conclusão

E logo no doze pto, que se deu para se deu 400  
antes que se deu para se deu para se deu  
to; que se deu para se deu para se deu. Ou, que se deu para se deu  
Baptista Mazur, Escrivão, o que se deu para se deu.

Perifera o dia 9 de que se deu para se deu,  
pelo 10 que se deu para se deu, que se deu para se deu,  
foi a inventariante que se deu para se deu  
as que se deu para se deu para se deu,  
com que se deu para se deu para se deu.

13

doc.

S. Jui, 6/9/1929  
F. Reyna

Palto

460

El logo pueli pias autu, o que  
fizeste tuu. Eu yto Baptista  
el ayun, Escrivao e serui.

13V

26 Certid

Certificis que

84000

orde o provedor do inventariante,  
o intimo por todo contido o  
disposto pto e supro: dou fe.

S. Jui, 6 de Setembro de 1929.

O Escrivao -  
João Baptista el ayun.

Ultima declaracão do inventariante.

On nove de Setembro de mil novecentos

e vinte e nove, neste Cidada de S. Jui de Ilipic-  
bi, em Cartorio, pelas dez horas, presente o juiz  
de Direito, commigo Escrivao, ali compareceu

o provedor do inventariante e dovedor  
João Argilio, e por elle fui dito que havia  
doado á Carregacão todos os seus pertenc-  
mentos a este inventario, e faziã es-

tas declaracões, debaixo do coypio  
meio legal, digo, prestado. Requerer que

fosse separado dinheiros no Caderneto  
de "Bancos do Brazil", para pagamento do  
divida, impostos, e custas, sendo-lhe

outorgada a responsabilidade de ju-

13V

Fazer dito pagamento; do que fiz este  
termo que assigno. Em, José Baptista  
Albuquerque, Brevedad, o recebi.

Yorngilip

Conclusão

E logo fiz este termo autêntico com valor 400  
ao juiz de Direito, do que fiz este  
termo. Em, José Baptista Alar-  
que, Brevedad, o recebi.

Em vista ao procura-  
dor da inventariante e  
bom assim ao falecido  
do Promotor Fiscal, fora  
feita sobre a descrição  
e a avaliação dos bens, no  
proprio termo, dizendo-se sobre o referido.

S. José, 9/9/929  
F. F. F. F.

Nota

E logo recibi este termo; do que fiz 400  
este termo. Em, José Baptista Alar-  
que, Brevedad, o recebi.

Visto

Em seguida, fiz este termo com 400  
visto aos procuradores da inventari-  
ante; do que fiz este termo. Em,  
José Baptista Albuquerque, Brevedad,  
o recebi.

Concordo com a descrição e avaliação

em os bens

S. José, 12 de Setembro de 1929

Zoologico

Qato

400

E logo pechei estas autas; do que fiz  
esta terra. Eu, João Baptista da  
que, Brenwood, o servi.

400

Em seguida, em 12 de Setembro de 1929  
vista ao Delegado do Procurador Fis-  
cal Miguel Ribeiro Gómes; do que  
fiz, esta terra. Eu, João Baptista  
daque, Brenwood, o servi.

67000

Concordo com o requerimento do procurador  
da inventariante e, bem assim, com a  
descrição e avaliação dos bens.

São José 12 de Setembro de 1929

O Delegado do Procurador Fiscal  
Miguel Ribeiro Gómes  
Qato

400

E logo pechei estas autas; do que fiz esta  
terra. Eu, João Baptista daque,  
Brenwood, o servi.

Conclusão

400

Em seguida fiz estas autas conclu-  
sões do que fiz de direito; do que fiz esta  
terra. Eu, João Baptista daque, Bren-  
wood, o servi.

Ref?

Supra e presentia e p. voluntaria,  
per sua utilidade mediante et.

Acord de licença. Fito e coluto  
 para o pagamento de impostos de  
 transmissão aviso matr., com  
 a observancia de se por differe  
 a respeito a legitimidade fiscal,  
 e illudendo a responsabilidade, de-  
 se visto no Protocolo de Pro  
curador de col.

7. jun 19/1929  
 F. V. [illegible]

Qato

E logo meili estes autos; do que 400  
 fiz este termo. Eu, João Baptista  
 Magalhães, Escrivão, o escrevi.

# Calculo para pagamento do imposto:

Monte Mór =		82:333/600
Sendo em imóveis =	52:750/000	
"    "    renováveis =	14:300/000	
"    "    dívida activa =	1:000/000	
Em dívida ao B. do Brasil =	14:283/000	82:333/600
Redução da dívida passiva que se repara no Caderneta do Banco do Brasil =	11:754/000	
Redução das custas =	437/000	12:221/000
Monte liquido =		70:112/600
Alíquota sujeita ao imposto =		35:056/300
Imposto de 5% sobre a alí- quota, e expeditos que se repara no Caderneta do B. do Brasil =	1:753/815	13:974/815

S. José de Ilhéus, 16 de Setembro de 1929.

O Escrivã municipal de portador =

Jord Baptista da Luz.

400 Justifor: Juntos a estes autos, o cumprimento do imposto  
trinitral em frente. O Escr<sup>au</sup> = Jord Baptista da Luz.

## Contagem de custas:

Do Gr. Jui, de Direito =	P 100/000
Do Alégado do P. Fiscal =	P 18/000
Das avaliações (por autos) =	P 128/000
Do Escrivã - custas coladas =	P 133/000
Imposto de 5% + exp. =	P 1:753/815
Sellados autos =	P 7/800
Calculo para o pag. do imp. =	P 49/500
Contagem	P 6/000

S. José, 16-9-29. - Total = 2:196/115

O Escrivã = Jord Baptista da Luz

P12 VII

6

N. No

Nº

Rec. b. 1012  
6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Departamento da Fazenda e do Thesouro

Exercicio de 1929

**Imposto Territorial**

Rs. 38 \$ 500

Fica creditado o Sr. João Pastas Ribeiro  
pela importancia de trinta e oito mil e quinhentos reis  
que entregou nesta Repartição para pagamento do imposto ter-  
ritorial sobre sua propriedade, situada em Suburbano  
Itaú de Lins no municipio de \_\_\_\_\_  
e registrada sob n. 159

Agencia de Rendas Estaduaes de Itaú de Lins  
em, 11 de Maio de 1929

Agente João Ferreira de Sá

16

16v



*Nota*

Seu estes autos que pag... sellos por  
tuzos folios e... a se-  
guinte, a quantia de... 00, a roza  
de 600... por... estampa  
llas... abrisas...

S. Jose de... Setembro de 1929  
O Escrivão  
João Baptista...  
5000 5000 1000 REIS 600 REIS 600 REIS  
CINCO MIL REIS

*Certidos*

Certifico que foi expedido quin  
pro o pagamento de impostos de lu-  
rouca: doze pi.

S. Jose, 21 de Setembro de 1929.

O Escrivão -  
João Baptista...  
Escrivão

*Visto*

E logo foz os autos com visto do  
Delegado do Procurador Fiscal, cidadão  
Miguel Ribeiro Pontes; do que fiz este  
letra. Eu, João Baptista...  
Escrivão, escrevi.  
J. T. A.

Concordo com o calculo.  
S. Jose, 26 de Setembro de 1929

O Adjuncto de Honrosas Publicas no  
exercício de Delegado do Procurador Fiscal  
Miguel Ribeiro Pontes.  
Nota

E logo realizei estes autos; do que fiz este

terno. Eu, J. Baptista da Silva, Escri-  
vã, o escrevi.

Faco este auto concluso ao fim de  
visto; do que se trata neste termo. Eu, J. Baptista da Silva,  
Escrivão, o escrevi.

Visto, etc.  
Juro por minha alma, para eu proce-  
der a este auto, e a consequente  
transmissão real de impostos de  
decomição de 10 dias a contar da in-  
tinação de este auto, e a consequente  
implicação, para o pagamento de im-  
postos. Este auto foi em nome de  
P. e intimação.

Leitura na presença de J. Baptista da Silva,  
Escrevã, em 2 de Setembro de 1929  
Fim da leitura de J. Baptista da Silva

### Publicação

Chego ao auto supra presente as partes e o  
Delegado do Procurador Fiscal, publico a  
sentença supra; do que se trata neste termo. Eu,  
J. Baptista da Silva, Escrivã, o escrevi.

### Certidão

Certifico que intimei o procurador do inven-  
tariante e bem assim o Delegado do Procura-  
dor Fiscal, o conteúdo do auto supra:  
do J. Baptista da Silva, 2-10-1929.

Eu, J. Baptista da Silva, Escrivã, o escrevi.

N. 249

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Departamento da Fazenda e do Thesouro

Exercicio de 1929

Diversos impostos

Rs. 1753 \$ 815

Fica creditado o Sr. *Mabel de Paiva Ribeiro* pela importancia de *Um Conto Setecentos Cinquenta e Trinta e cinco Reaes* que entregou nesta Repartição para pagamento dos impostos de *transmissão* e expediente sobre *quantia de 35.056,300* importancia do bus deixado por fallecimento de *Su Thaido José Paschoa Ribeiro*

sendo:

Imposto de .....	<i>1.753</i>	\$ <i>815</i>
Imposto de Expediente...	<i>000</i>	\$ <i>000</i>
Somma .....	<i>1753</i>	\$ <i>815</i>

Agencia de Rendias Estadoaes de *S. Frei de S. Hipolito*  
em, *21* de *Setembro* de 1929

*Augusto José Ferreira Sutil*

ricas.

P. y.

133

V. C. P. J.